

Spei nº 1298

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS SUPLEMENTARES E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo de Ibiá, por seus representantes legais, na graça de Deus aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Especial Suplementar de Cr\$ 166.400.000,00 (Cento e sessenta e seis milhões e quatrocentos mil cruzados), conforme abaixo:

ORGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade 02.01 - Gabinete e Secretaria do Prefeito

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 6.500.000,00

Unidade 02.01.01 - Chefia de Gabinete

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 800.000,00

Unidade 02.01.02 - Secretaria Executiva

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 800.000,00

Unidade 02.01.03 - Assessoria Jurídica

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.000.000,00

Unidade 02.02 - Divisão de Administração

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 800.000,00

Unidade 02.02.02 - Setor de Patrimônio e Cadastro

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 8.000.000,00

Unidade 02.02.03 - Setor de Compras e Controle de Material

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 2.700.000,00

Unidade 02.03 - Divisão de Fazenda, Contabilidade e Planejamento

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 800.000,00

Unidade 02.03.01 - Setor de Arrecadação e Tesouraria

3111 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000,00

3113 - Obrigações Patronais Cr\$ 700.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 800.000,00

3212	Subvenções Econômicas	Cz\$ 300.000,00
4351	Amortização da Dívida Contratada	Cz\$ 1.000.000,00
Unidade 02.04.02	Sector de Atividades Culturais	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 1.700.000,00
Unidade 02.05.02	Sector de Divulgação e Turismo	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 1.000.000,00
Unidade 02.06	Divisão de Saúde e Bem estar Social	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 700.000,00
Unidade 02.06.01	Sector de Assistência Médica e Odontológica	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 1.700.000,00
Unidade 02.06.02	Sector de Assist. Social e Promoção humana	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 2.100.000,00
3259	Outras transferências e Passos	
01	Abono Familiar e Aux. Funeral	Cz\$ 800.000,00
Unidade 02.07.01	Sector de Obras e Serviços Urbanos	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 30.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos...	Cz\$ 4.000.000,00
4311	Auxílios para Despesas de Capital	
01	Cemig	Cz\$ 1.200.000,00
Unidade 02.07.02	Sector de Viação e Transportes	
3111	Pessoal Civil	Cz\$ 3.000.000,00
4110	Obras e Instalações	
02	Pavimentação de Vias Urbanas, construção de Moio-fio e Passeios	Cz\$ 90.000.000,00
TOTAL		Cz\$ 166.400.000,00

Art 2º - Como recurso à abertura destes créditos serão observados os dispositivos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, especificamente os artigos 43 e seguintes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução
da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça
cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 05 de outubro de 1988

Paulo José da Silva
Prefeito Municipal

Edson Freitas
Secretário

Joair Mendes Ferreira
Chefe de Gabinete